

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A REINSERÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI COM PROJETO “ENSINA-ME A SONHAR” DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ranniely Martins Barros¹
Dr.^a Maryângela Aguiar Bittencourt²

Resumo: O presente artigo desenvolve a avaliação de uma política pública que atua na reinserção social de adolescentes em conflito com a lei implementada pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM. O objetivo da pesquisa foi identificar a metodologia proposta pela instituição por meio do Projeto “Ensina-me a Sonhar”, tendo como objetivo descrever as atividades propostas pelo projeto para ressocialização do adolescente em conflito com a lei, levantar quantitativo de adolescentes que foram contemplados com as atividades do projeto e analisar se o referido programa está alcançando seus objetivos com eficiência e eficácia. No referencial teórico, foram abordados temas que compreendem a Legislação Brasileira no contexto da Criança e do Adolescente, uma breve introdução à Defensoria Pública e sua posição na defesa dos adolescentes em conflito com a lei, o trabalho como reinserção social e a motivação dos adolescentes, e conceitos de políticas públicas. A metodologia adotada quanto aos fins foi descritiva, quanto aos meios caracterizou-se como pesquisa de campo, documental e bibliográfica, utilizando-se, por fim, de abordagens qualitativa. Com a análise do objeto de estudo desta pesquisa identificou-se que o projeto “Ensina-me a Sonhar” está sendo ineficaz na execução de suas atividades, estando inativo. Também foi verificado o descaso da administração superior da Defensoria Pública, não havendo recursos financeiros específicos voltados para o promoção das atividades do programa. Conclui-se que as dificuldades enfrentadas no projeto “Ensina-me a Sonhar” poderiam ter sido evitados se a Defensoria Pública oferecesse auxílio no planejamento e amparo orçamentário para a prosperidade do projeto.

Palavras-Chave: Política Pública; Medidas Socioeducativas; Adolescente; Gestão Pública

Abstract: The current article develops the evaluation of a public policy that acts in the social reinsertion of teenagers in conflict with the law implemented by the Public Defender Office of the State of Amazonas – DPE/AM. The goal of the research was to identify the methodology purposed by the institution through the “Teach Me to Dream” Project, having as objective to describe the activities purposed by the project to resocialize of the teenager in conflict with the law, rising the quantitative of teenagers who where contemplated with the project activities and analyze if the referred program is reaching its objectives with efficiency and

¹Acadêmica de Administração da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. E-mail: rmb.adm@uea.edu.br

² Doutora em Administração pela Universidade Nacional de Rosário - UNR/Argentina. Mestre em Administração Pública pela Universidade Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – EBAPE-FGV/RJ. Professora Adjunta do Curso de Administração na Universidade do Estado do Amazonas – UEA. E-mail: mradm@oi.com.br

efficacy. In the theoretical reference, there were approached themes which comprise the Brazilian Legislation in the Infants and Teenagers context, a brief introduction to the Public Defender Office and its position on the defense of the teenagers in conflict with the law, the job with social reinsertion and the motivation with the teenagers, and public policies concepts. The methodology adopted by the means was descriptive, while the means were characterized as camp research, documental and bibliographic, utilizing, eventually, of the qualitative approach. With the analysis of the study object of this research it was identified that the “Teach Me to Dream” is being ineffective in the execution of its activities, being inactive. It was also checked the neglect of the higher administration of the Public Defender Office, not having specific financial resources directed to the promotion of the activities of the program. In conclusion, it is known that the difficulties found in the “Teach Me to Dream” project could have been avoided if the Public Defender Office offered to assist in the planning and or budgetary protection to the prosperity of the project.

Keywords: Public Policies; Socio-educational Measures; Teenagers; Public Management

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos tem-se verificado aumento do número de menores cumprindo medidas socioeducativas no país. No Relatório Anual de 2016 apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, último publicado pela referida Instituição, mostrou que o número de jovens cumprindo tais medidas aumentou para o número de 189 mil adolescentes, o dobro do número registrado em 2015, que eram de 96 mil adolescentes.

As medidas socioeducativas são ações que promovem novas oportunidades para os adolescentes em conflito com a lei, sendo geralmente projetos destinados à reeducação de adolescentes que cometeram delitos, através da qualificação profissional, da inclusão no mercado de trabalho, do fortalecimento dos vínculos familiares, incentivo ao esporte, entre outros.

Na cidade Manaus, os crimes cometidos por adolescentes são em sua maioria casos de roubos, homicídios, estupros, entre outros. No ano de 2016, conforme dados levantados pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, registrou o total de 168 adolescentes cumprindo medidas socioeducativas na Capital, apontando, também, a reincidência criminal de 60% dos infratores, fato alarmante geralmente ligado às falhas de políticas públicas no processo de reinserção.

Uma política pública, segundo Secchi (2017, p. 2), é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público, para o tratamento ou uma resolução de um

problema entendido como coletivamente relevante. Após sua implementação, é recomendado uma avaliação da mesma, para verificar se determinada política alcançou seus objetivos dentro das estratégias previamente estabelecidas. É nesse momento em que se analisa se a política está tendo resultados positivos ou negativos.

Neste contexto, e tendo o projeto “Ensina-me a Sonhar”, da Defensoria Pública do Estado do Amazonas como estudo de caso, sendo esta uma política pública que têm como objetivo inserir os jovens no mercado de trabalho e combater a reincidência em atos infracionais a partir de ações e palestras motivacionais, surge a seguinte problemática: de que forma o projeto é eficiente e eficaz na reinserção dos adolescentes em conflito com a lei?

Portanto, considerando que políticas públicas são decisões que geram impacto tangível e mensurável, alterando a vida de um grupo e produzindo mudanças em atitudes, comportamentos e opiniões, esta pesquisa tem como objetivo: identificar e descrever as atividades propostas pelo projeto para ressocialização do adolescente em conflito com a lei, levantar quantitativo de adolescentes que já foram contemplados com as atividades do projeto e analisar se o referido programa está alcançando seus objetivos com eficiência e eficácia.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Em se tratando de um projeto que procura a validação empírica da avaliação de uma política pública de ressocialização do adolescente em conflito com a lei, fez-se necessária uma discussão teórica.

2.1 A Legislação Brasileira no contexto da Criança e do Adolescente

2.1.1 *Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente*

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 proporcionou a criação das condições necessárias para a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, afastando-se da doutrina da situação irregular para se vincular à doutrina da proteção integral, pela qual toda criança ou adolescente é considerado sujeito de direitos e por se encontrar em fase

especial de desenvolvimento, necessita, portanto, da proteção do Estado, conforme o art. 4º da supracitada Lei nº 8.069/90:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Com a publicação do ECA em 1990, surge uma nova doutrina de entendimento com relação ao adolescente infrator, pois essa legislação considerada uma das mais modernas do mundo, institui uma série de mecanismos legais de constituição e formação desse sujeito interligadas entre os vários campos do saber científico, (direito, psicologia, medicina, biologia, pedagogia, educação) os quais produzem as suas próprias verdades diante desse adolescente, gerando efeitos em toda a sociedade.

Os princípios fundamentais do ECA afirmam que crianças e adolescentes são prioridade absoluta, sujeitos de direitos e pessoas em fase especial de desenvolvimento. A prioridade absoluta engloba a primazia de receber proteção e socorro em todas as circunstâncias, a precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, a preferência na criação e execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção da infância e da juventude.

2.1.2 O adolescente e o Ato Infracional

Adolescência é a passagem da vida de criança para a vida adulta, e que nesta fase surgem muitas dúvidas, curiosidades, inquietações e mudanças nos mais diferentes aspectos. Zagury (1996, p.24) caracteriza a adolescência conforme o que segue:

A adolescência caracteriza-se por ser uma fase de transição entre a infância e a juventude. É uma etapa extremamente importante do desenvolvimento, com características muito próprias, que levará a criança a tornar-se um ser adulto, acrescida da capacidade de reprodução. As mudanças corporais que ocorrem nesta fase são universais, com algumas variações, enquanto as psicológicas e de relações variam de cultura para cultura, de grupo para grupo e até entre indivíduos de um mesmo grupo.

O período da adolescência é marcado por variados fatores. No entanto, um dos mais importantes é consciência de um novo espaço no mundo, isto é uma nova realidade que produz determinadas confusões de consciência. Todavia, é o que caracteriza a formação dos adolescentes na reestruturação da personalidade.

A Constituição Federal de 1988 e o ECA consideram o jovem inimputável até 18 anos incompletos, o que não deixa o autor de ato infracional isento de consequências e responsabilidades, mas submetê-lo à normas da legislação especial estabelecendo medidas próprias de aplicação configuradas como medidas socioeducativas

O ECA define, em seu art. 103, por ato infracional “a conduta descrita como crime ou contravenção penal” praticada por criança ou adolescente menores de 18 anos.

Apurado o ato infracional cometido, a autoridade competente poderá determinar as seguintes medidas socioeducativas estabelecidas pelo ECA: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

2.1.3 Medidas Socioeducativas

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA introduziu uma legislação processual especializada no âmbito da Justiça da Infância e Juventude (art. 152 do ECA), a partir da prática de um ato infracional e da exigência de subordinação à medida socioeducativa prevista em lei.

Isto impõe o reconhecimento da existência de um sistema de responsabilização e a necessidade da promoção socioeducativa do adolescente envolvido na prática de ato infracional, abrangendo variados aspectos da vida social, com o propósito de dotá-lo de mecanismos psicossociais que permitam o enfrentamento dos desafios do seu cotidiano pessoal.

Nesse sentido, o sistema socioeducativo tem a função de possibilitar a realização de medidas que propiciem a ressocialização do adolescente infrator, por meio de ações pedagógicas, de cunho de responsabilização, em conjunto com ações beneficiárias, que possibilitem ao jovem a oportunidade de desenvolvimento e

uma autêntica experiência de reconstrução de seu projeto de vida (CONANDA, 2006).

2.2 Uma breve introdução a Defensoria Pública e a defesa dos adolescentes em conflito com a lei

O direito fundamental à assistência jurídica integral e gratuita, previsto no artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal, é exercido pela Defensoria Pública, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da missão de prestar orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos (artigo 1º), incluindo, dentre seus objetivos, a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e a prevalência e efetividade dos direitos humanos (artigo 3º-A).

Sendo assim, conforme disposto na Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, e para fins dessa pesquisa, destaca-se como função da Defensoria Pública: prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados em todos os graus; promover a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico; exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa prestadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado.

A Defensoria Pública tem se destacado na defesa dos adolescentes que respondem pela prática de ato infracional, mormente porque em sua maioria são hipossuficientes social e economicamente.

2.3 O trabalho como reinserção social e a motivação do adolescente em conflito com a lei

A motivação tem vindo a ser analisado por vários autores que estudam o comportamento, com o intuito de atribuir a este conceito uma definição que nos permita compreender a sua influência nos comportamentos do indivíduo, ao longo da sua vida.

Segundo Dörnyei e Ushioda (2013) a motivação corresponde à direção e à magnitude do comportamento, isto é, consiste na escolha de uma ação, na persistência dessa mesma ação e o esforço colocado nessa ação. Para estes autores, a motivação é responsável pela razão pelo qual o indivíduo decide realizar determinado comportamento, quanto tempo está disposto a sustentá-lo e como irá manter esse comportamento.

Diariamente, existem comportamentos que fazemos, que não só satisfazem a necessidade do indivíduo no momento, mas que também previnem comportamentos futuros, pois consideram o ambiente à volta do indivíduo, que pode influenciar as suas necessidades (Wright & Wiedieger, 2007).

Tendo em vista a situação de vulnerabilidade dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, é importante perceber a instabilidade dos indivíduos sujeitos a esta situação, visto que os seus comportamentos vão se alterando, o que pode influenciar a motivação dos mesmos. A importância de inserir o adolescente no mercado de trabalho, segundo Martins (2009), é:

“O objetivo maior destina-se oportunizar aos adolescentes conhecerem um ambiente de trabalho, bem como prepará-los a reconstruir uma trajetória de vida, e conseqüentemente propiciar a ruptura com o ato infracional. Busca-se, sobretudo oportunizar aos adolescentes uma visão de mundo para um caminho de crescimento pessoal, para que através desta preparação para o primeiro emprego venham melhorar sua autoestima (gostar de si mesmo), seu autoconceito (ter uma boa ideia a respeito de si mesmo) e sua autoconfiança (confiar em si próprio), suas maneiras de convivência, enfim sua auto realização (cada passo dado na direção do seu projeto).”

Também Segundo Martins (2009) são poucas as iniciativas no Brasil, no que tange ao encaminhamento de adolescentes autores de ato infracional ao mercado de trabalho. Com isso, deveria ocorrer um trabalho de articulação das políticas públicas de modo a proporcionar a este adolescente o pleno exercício de sua cidadania.

2.4 Política Pública

Não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Considerando que o presente projeto pretende avaliar o impacto de uma política pública voltada para ressocialização de adolescentes em conflito com a lei, podemos citar Peters (1986) que conceitua: política pública é a soma das atividades

dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos.

Para Secchi (2017), uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. Uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público, em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante.

Segundo Silva (2001), políticas públicas “constitui um conjunto de ação ou omissões do Estado decorrente de decisões e não decisões, constituídas por um jogo de interesses, tendo como limites e condicionamentos os processos econômicos, políticos e sociais”. Isso significa que uma política pública se estrutura, se organiza e se concretiza a partir de interesses sociais organizados em torno de recursos que também são produzidos socialmente.

2.5O ciclo de políticas públicas

O processo das políticas públicas, Secchi (2017), conjuga um conjunto de momentos, não lineares, articulados e interdependentes, representados pela constituição do problema que será inserido na agenda pública, formulação de alternativas de política, implementação ou execução de programa pelo órgão competente e por último, avaliação pelos diversos mecanismos previstos na Constituição e nas leis.

O ciclo de políticas públicas é um esquema de visualização e interpretação que organiza a vida de uma política em fases sequenciais e interdependentes, sendo suas sete fases principais: 1) identificação do problema, 2) formação da agenda, 3) formulação de alternativas, 4) tomada de decisão, 5) implementação, 6) avaliação, 7) extinção.

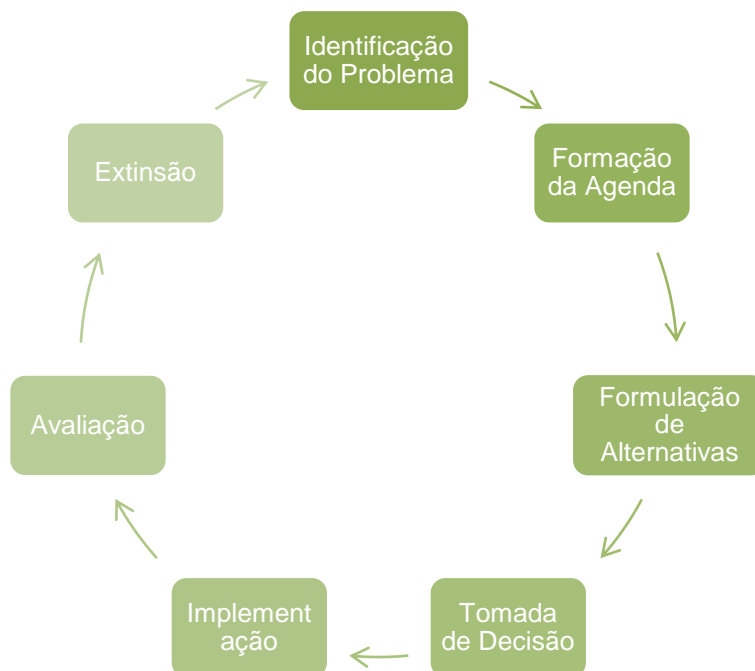


Figura 01: Ciclo de políticas públicas. Formulado pelo autor.

Considerando que o projeto “Ensina-me a Sonhar” teve sua implementação realizada no mês de abril de 2017, esta pesquisa pretende analisar a sexta etapa do ciclo, a avaliação. Secchi (2017, p. 63), que explica sobre esta fase:

A avaliação é a fase do ciclo de políticas públicas em que o processo de implementação e o desempenho da política são examinadas com o intuito de conhecer melhor o estado da política e o nível de redução do problema que ela gerou. Compreende a definição de critérios indicadores a padrões, que servem como base para escolhas e julgamentos.

Para Secchi (2017), os principais critérios usados para a avaliação são: economicidade, referindo-se ao nível de utilização de recursos; eficiência econômica: trata da relação dos recursos utilizados e produtividade; eficiência administrativa, que trata do seguimento de prescrições, do nível de conformação da execução dos métodos preestabelecidos; eficácia, que corresponde ao nível de alcance de metas; e equidade, trata da homogeneidade de distribuição de benefícios.

A avaliação da política pública pode levar à: continuação da política pública da forma que está, nos casos em que as adversidades de implementação são pequenas; reestruturação dos aspectos práticos da política pública, nos casos em

que as adversidades de implementação são pequenas; ou extinção da política pública nos casos que o problema público foi resolvido, ou quando os problemas de implementação são insuperáveis.

2.6 Eficiência e Eficácia

Idalberto Chiavenato ensina que toda organização deve ser analisada sob o escopo da eficácia e da eficiência, ao mesmo tempo:

Eficácia é uma medida normativa do alcance dos resultados, enquanto eficiência é uma medida normativa da utilização dos recursos nesse processo. (...) A eficiência é uma relação entre custos e benefícios. Assim, a eficiência está voltada para a melhor maneira pela qual as coisas devem ser feitas ou executadas (métodos), a fim de que os recursos sejam aplicados da forma mais racional possível (...) (Chiavenato, 1994, p. 70)

Torres (2004, p. 175) traz os dois conceitos para a área pública:

Eficácia: basicamente, a preocupação maior que o conceito revela se relaciona simplesmente com o atingimento dos objetivos desejados por determinada ação estatal, pouco se importando com os meios e mecanismos utilizados para atingir tais objetivos. Eficiência: aqui, mais importante que o simples alcance dos objetivos estabelecidos é deixar explícito como esses foram conseguidos. Existe claramente a preocupação com os mecanismos utilizados para obtenção do êxito da ação estatal, ou seja, é preciso buscar os meios mais econômicos e viáveis, utilizando a racionalidade econômica que busca maximizar os resultados e minimizar os custos, ou seja, fazer o melhor com menores custos, gastando com inteligência os recursos pagos pelo contribuinte.

Numa avaliação de políticas públicas, segundo Werneck (2003), eficiência é um critério de resultados, de correlação entre metas planejadas e alcançadas. Quanto à eficácia, segundo Secchi (2017, p. 63), corresponde ao nível de alcance de metas ou objetivos preestabelecidos.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa utiliza-se do estudo de caso para avaliar a eficiência e eficácia de uma política pública de reinserção de adolescente em conflito com a lei na

sociedade, tendo como objeto de análise o projeto “Ensina-me a Sonhar” da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Segundo Gil (2002), o estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir conhecimento amplo e detalhado do mesmo; tarefa praticamente impossível mediante os outros delineamentos considerados. Considera-se, assim, uma maneira mais adequada de se obter conhecimento e mostrar outros caminhos ou linhas de atuação, num processo de melhoria contínua.

Quanto à natureza, o presente projeto será qualitativo, que, segundo Denzin e Lincoln (2006), é uma pesquisa que envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem.

A etapa qualitativa proceder-se-á através de entrevistas junto àqueles que atuam diretamente na coordenação do projeto Ensina-me a Sonhar para levantar dados das atividades realizadas junto aos menores que efetivamente participam e participaram do projeto, almejando, assim, obter um retrato real do objeto de estudo, da mesma maneira que possibilitará analisar se os objetivos da política pública estão sendo alcançados.

Quanto aos meios de pesquisa, Vergara (2013, p. 44-45) explana que a pesquisa também poderá ser classificada quanto os meios de investigação, sendo identificados pela autora ao menos dez, dentre os quais este trabalho identifica-se como um estudo de caso, método indutivo onde se propõe a analisar com profundidade e detalhamento um fenômeno circunscrito a uma ou poucas unidades; documental, realizada pautando-se em documentos encontrados nos acervos de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, tais como registros, ofícios, memorandos, entre outros; bibliográfica, desenvolvida com base em conteúdo disponibilizado em sites, livros, jornais, de acesso público em geral.

Quanto aos fins, esta é uma pesquisa descritiva, que, segundo Vergara (2013, p. 42), expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno. Pode também estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza.

4. O OBJETO DE ESTUDO

Implementado em março de 2017, o projeto “Ensina-me a Sonhar” da Defensoria Pública do Estado do Amazonas desenvolve-se por meio de palestras realizadas em salas de aula dos Centros Socioeducativo de internação Dagmar Feitosa, Centro Socioeducativo de internação Senador Raimundo Parente e Centro Socioeducativo de Internação Marise Mendes.

Para os tópicos a serem abordados a seguir, foram realizadas quatro entrevistas presenciais: com uma defensora pública no Juizado da Infância e Juventude - Infracional; com a defensora no Núcleo Criminal da Defensoria Pública; e as coordenadoras dos núcleos de Serviço Social e Psicologia da Defensoria Pública.

Também é necessário mencionar que os dados analisados nesta pesquisa são das atividades que foram realizadas pelo projeto nos anos de 2017 e 2018, onde houve a implementação do projeto, primeiras palestras e oficinas ofertadas e a seleção dos primeiros estagiários do projeto.

4.1 Das atividades realizadas pelo projeto

O projeto “Ensina-me a Sonhar”, em seu escopo inicial, busca levar ao conhecimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa experiências de vida de pessoas “reais” (preferencialmente, com características pessoais – imagem, traços, raça, classe social de origem – e história de vida semelhantes, com as quais os adolescentes se identifiquem); que enfrentaram as dificuldades de uma infância difícil e obtiveram êxito na profissão que atualmente exercem.

O projeto propõe por meio de conversas/palestras/vídeos, apresentar a realidade de alguém que conseguiu vencer, superar os obstáculos da vida, e, ainda, promover uma aproximação desse jovem com diversas experiências profissionais (visitas a locais de trabalho, oficinais profissionalizantes, simulações de trabalho, estágios etc.), passou a ser, para esses jovens, um caminho para um novo olhar sobre o amanhã.

Para a realização desses encontros, segundo as defensoras coordenadoras, foi feita uma pesquisa com os jovens internados para conhecer suas habilidades,

seus sonhos profissionais e pessoais, seus ídolos e sua esperança quanto ao futuro fora da unidade de internação. Com base nas respostas obtidas, o programa realizou no ano de sua implementação as 20 (vinte) palestras, conforme Tabela com o Calendário de Palestras no Anexo A.

Após o diálogo, os profissionais esclarecem dúvidas de cunho pessoal e profissional suscitadas pelos adolescentes. Em seguida, os jovens, por meio de atividade escrita – com o objetivo de incentivar a autorreflexão –, respondem a questões sobre sua vida e a trajetória dos palestrantes.

O modelo da atividade escrita está disponível no Anexo B.

Atividades culturais externas também foram realizadas com os adolescentes. Houve visitas ao Museu da Amazônia – MUSA, com a presença do Defensor Público Geral Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa. Assim como também a primeira visita de alguns ao cinema e visita à Feira Norte do Estudante.

4.2 Da seleção e o estágio de nível médio e fundamental remunerado na Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Aos adolescentes que participam das atividades do programa, são oferecidas 15 (quinze) bolsas de estágio de nível médio na Defensoria Pública do Estado do Amazonas. O objetivo do projeto com isso é combater o preconceito sofrido pelos cumpridores de medidas socioeducativas de internação e, ainda, propiciar a diminuição da reincidência.

A seleção do estágio é feita a partir da coesão apresentada na atividade escrita supracitada, que é aplicada aos adolescentes após as palestras e oficinas que participam. A avaliação de tal atividade é feita pelas próprias defensoras públicas coordenadoras, que atribuem a nota de 01 a 10 às respostas apresentadas, conforme tabela exposta no Anexo D “Notas das Avaliações do Projeto Ensina-me a Sonhar” dos adolescentes do Centro Socioeducativo de internação Dagmar Feitosa.

Dos demais Centros Socioeducativos não há tais registros.

A assiduidade do adolescente nas atividades propostas pelo programa também conta como avaliação para sua seleção no estágio remunerado. Assim como também seu desempenho nas medidas socioeducativas e bom comportamento, dados que as defensoras coordenadoras obtêm diretamente com

os assistentes sociais dos centros socioeducativos e as avaliações dos diretores de tais centros.

O estágio de nível médio é coordenado pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, no qual estipula critérios para a permanência do adolescente ao estágio, como: folha de frequência que deve ser assinada e enviada ao órgão mensalmente para recebimento da bolsa, frequência na escola e estar efetivamente cursando o nível médio.

Com o tempo, foi-se percebendo que muitos dos adolescentes que participavam das atividades e obtinham notas boas para serem selecionados para o estágio não tinham o grau de escolaridade de nível médio, que é pré-requisito para contratação do mesmo pelo CIEE. Com isso foi realizada uma parceria com o programa Pró Menor Dom Bosco, no qual eles realizam contrato de estagiários de nível fundamental, sendo estes menores aprendizes.

Os jovens selecionados para estagiarem exercem atividades administrativas nos núcleos de atendimento da Defensoria Pública, auxiliando no fluxo dos assistidos, recebimento de documentos e demais tarefas que lhe forem atribuídas. Em seus núcleos, os adolescentes selecionados possuem um Defensor Público ou servidor responsável pela coordenação direta do mesmo.

Dos 160 (cento e sessenta) jovens que já participaram das atividades do programa, foram selecionados 16 (dezesesseis) adolescentes em conflito com a lei para o estágio de nível médio e fundamental, conforme Anexo C – Estagiários de Nível Médio e Fundamental do Projeto “Ensina-me a Sonhar”.

Atualmente o programa conta com quatro estagiários, sendo dois de nível médio coordenados pelo CIEE e dois de nível médio coordenados pelo Pró-Menor. Todos os quatro estagiários já estão próximos do término do contrato de dois anos que tem com as referidas instituições, pois, assim como demais, foram selecionados nos anos de 2017 e 2018.

Dos 16 (dezesesseis) adolescentes selecionados par estágio, 3 (três) deles apresentaram resultados positivos e foram contratados como terceirizado pela empresa que presta serviço à Defensoria Pública. Há também o registro de 9 (nove) estagiários que foram excluídos do programa, sendo por motivos diversos: faltas na escola ou o abandono escolar; a reincidência à prática de atos infracionais; e diversas faltas aos expedientes e desistência do estágio.

4.3 Do atendimento psicossocial dos adolescentes

No escopo de seu projeto, o programa estabelece que os jovens selecionados para estagiarem na Defensoria Pública passam a serem acompanhados pelo serviço psicossocial da Defensoria Pública através de atendimentos na instituição e domiciliares, visando auxiliá-los nessa nova etapa de suas vidas.

Como apoio psicossocial, o programa conta com o do Setor de Psicologia da instituição, que possui uma psicóloga e duas estagiárias de psicologia. Também há o apoio de uma assistente social para realização de visita domiciliar para acompanhar o progresso dos mesmos.

Em entrevista realizada com o Setor de Psicologia, foi verificado que duas estagiárias trabalham junto ao projeto durante dois dias da semana, na qual procedem no auxílio ao projeto com controle e acompanhamento dos estagiários, visitas aos Centros Socioeducativos para levantamento de demandas emergentes dos adolescentes em reinserção.

Não há definições das atividades realizadas pelas estagiárias de psicologia, atuando nas demandas que lhe são empregadas pelas defensoras públicas coordenadoras, fazendo também levantamento de dados e verificando a possibilidade de reativação do projeto no ano de 2020, visto que o mesmo encontra-se inativo no momento e sem a devida oferta de suas atividades.

Quanto o apoio do Setor de Assistência Social no programa, este atua no controle dos adolescentes selecionados, prestando assistência às defensoras coordenadoras para sanar eventuais problemas que possam surgir com o adolescente, tendo como exemplo visita a casa de um dos adolescentes para verificar a razão das faltas do mesmo ao estágio e faltas na escola.

Não há atividade certa empregada a este setor, visto que a assistente social atua somente nos pleitos que as defensoras coordenadoras levantam, não estando diretamente vinculada ao programa. De suas visitas domiciliares realizadas, não há qualquer registro ou relatório por parte da assistente social.

4.4 Das dificuldades encontradas

Por se tratar de um projeto que envolve a reinserção de adolescentes em conflito com a lei, foram relatadas várias dificuldades pelos coordenadores do

projeto. Por serem sujeitos mais suscetíveis à vulnerabilidade social, a reinserção após o cumprimento de suas medidas socioeducativas precisa ser tratada com mais atenção e ser acompanhada de perto pelos coordenadores do projeto.

Existem várias dificuldades em se lidar com tais adolescentes, sendo principalmente relatados: problemas familiares e a falta do apoio dos mesmos, distúrbios psicológicos, o assédio que o menor sofre pelo tráfico após cumprir suas medidas socioeducativas, a insegurança do menor em se sentir incluído por que não tem capacitação, entre outros.

Com isso, as coordenadoras levantam a necessidade de contratação de servidores para atuarem diretamente com os adolescentes no programa, visto que tais defensoras públicas possuem suas atribuições determinadas nos Núcleos que atuam, atendendo e coordenando as atividades do projeto somente em seu tempo livre e após o expediente normal de trabalho. Com isso, poderão amparar as necessidades emergentes dos adolescentes.

Há ausência de recursos financeiros por parte da instituição para elaboração das atividades do programa, em que em algumas atividades envolvendo oficinas, sendo de escritas ou artesanato, o valor dos materiais necessários é arcado com dinheiro das mesmas. As confraternizações realizadas junto aos adolescentes que participam do programa também são pagas com o dinheiro das coordenadoras.

Também há a necessidade de se trabalhar o acolhimento dos adolescentes que irão realizar seus estágios na Defensoria Pública. A ideia do projeto é haver um Defensor Tutor que o acolha e oriente nesse período de estágio, mas muitas vezes encontram-se dificuldades, visto o preconceito por parte dos servidores considerando o histórico apresentado pelo adolescente. Há a necessidade de uma conscientização da Instituição para acolhê-los.

4.5 Das aspirações futuras do projeto

Conforme verificado, desde a implementação do projeto “Ensina-me a Sonhar” em 2017, suas atividades ocorreram com mais frequência no citado ano. O projeto encontra-se inativo, ainda tendo como base os adolescentes que participaram de suas palestras em 2017, alguns dos quais que foram selecionados completando seus dois anos de estágio junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Nas entrevistas realizadas junto às defensoras públicas coordenadoras e ao Setor de Psicologia, todos que estão envolvidos na execução do projeto mostram o interesse de reativá-lo como programa institucional, para buscar parceria com entes que possam auxiliá-los no apoio integral aos adolescentes que foram selecionados para participar do programa e também os que estão cumprindo medidas socioeducativas nos Centros Socioeducativos de Manaus.

Para isso, o programa conseguiu perante a administração da Defensoria Pública a criação de uma sala junto ao Juizado da Infância e da Juventude – Infracional, localizado na Estrada dos Franceses, 17-335, no bairro Alvorada, Manaus/AM. As coordenadoras idealizam a contratação de dois profissionais, um da psicologia e de serviço social, para melhor atender as demandas do programa e estar mais próxima aos adolescentes.

Uma das coordenadoras relata que com a transformação do projeto em um programa institucional auxiliará tanto no amparo psicológico e social do adolescente, visto que objetivo do projeto não é só ofertar uma vaga de trabalho, mas de fazer um acompanhamento que fortaleça a autoestima do jovem e o ampare para lhe preparar para os novos caminhos a serem conquistados após completar as atividades das medidas socioeducativas e seu estágio na instituição.

5. RESULTADOS DA PESQUISA

Como o objetivo do projeto “Ensina-me a Sonhar” é a reinserção social do adolescente em conflito com a lei por meio de atividades motivacionais e a oferta de estágios dentro da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, é notório, após o levantamento das informações tanto teóricas quanto por meio de entrevistas e das escassas documentações do projeto, que o serviço proposto pelo projeto está sendo ineficaz.

Como expressado anteriormente, a eficiência numa política pública é avaliada a partir da relação do esforço empregado na implementação de uma dada política e os resultados alcançados. Observou-se, com isso, sobrecarga de trabalho e falta de planejamento por parte das coordenadoras da idealização do projeto, visto que, desde sua implementação em 2017, o programa só realizou as atividades propostas no referido ano, encontra-se atualmente inativo.

Considerando que a seleção dos adolescentes que são contemplados com as vagas de estágio na instituição se dá por intermédio de atividades realizadas após as palestras ofertadas pelo projeto, e por sua inércia nos últimos dois anos, os adolescentes selecionados ainda permanecem sendo aqueles que participaram de tais atividades. Com isso, das 15 (quinze) vagas ofertadas, somente 4 (quatro) estão sendo preenchidas, havendo 11 (onze) em aberto, que possibilitaria o atendimento de mais adolescentes egressos dos centros socioeducativos.

Não há definido as funções a serem realizadas pelo apoio psicossocial, contando somente a prática de atividades propostas pelas estagiárias de psicologia nos Centros Socioeducativos. Tais profissionais e as defensoras públicas coordenadoras não empregam suas funções somente ao projeto, não havendo nenhum profissional que coordene diretamente e diariamente o projeto. Isso provoca uma sobrecarga de trabalho a essas profissionais, havendo a necessidade de contratação de novos servidores para encarregar-se da gerência do projeto.

Com isso também podemos levantar o descaso da administração superior do órgão em atender as demandas solicitadas pelas defensoras que coordenam o projeto. Houve somente a disponibilização da sala em que ocorrerão as atividades do projeto se este virar programa institucional no ano de 2020, mas não há respostas acerca da contratação de profissionais que atuarão diretamente no projeto, levando em consideração que tais servidores foram solicitados no início do presente ano.

Além disso, há a falta de recursos financeiros destinados exclusivamente para execução das atividades do programa, sendo relatado pelas defensoras coordenadoras o uso de dinheiro próprio para a efetivação de tais atividades. Compra de material para oficinas de artesanato, papelaria para oficinas de escrita, ajuda de custo em eventuais necessidades dos estagiários e a organização de confraternizações realizadas com os adolescentes.

Quanto à avaliação da eficácia de uma política pública, esta é verificada na relação entre os objetivos e instrumentos explícitos de um dado programa, por exemplo, as metas propostas e as metas alcançadas pelo programa, concluindo pelo sucesso ou fracasso da política. Considerando que um dos principais objetivos do projeto é influenciar no motivacional dos adolescentes em conflito de lei por meio de palestras e inserção no mercado de trabalho, com a oferta de estágio como

primeiro emprego, são necessárias algumas ponderações aos dados que foram levantados.

Nas entrevistas foi possível identificar os obstáculos enfrentados pelos setores psicossociais da instituição, conforme relatado anteriormente. Diante dessas dificuldades, não foi possível verificar se o objetivo proposto de influência no motivacional dos adolescentes foram alcançadas, visto que não há acompanhamento de cada um deles pelos servidores que atuam no projeto.

Houveram algumas visitas realizadas pela assistente social à residência dos mesmos, mas não há o que ser medido visto que tais visitas não são registradas por instrumentos de relatórios sociais. Não há um acompanhamento do antes e do depois do adolescente no programa, não sendo possível identificar o real impacto que as atividades do programas do “Ensina-me a Sonhar” na vida dos egressos do sistema socioeducativo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que políticas públicas são diretrizes elaboradas para enfrentar um problema público, as que trabalham com a ressocialização do adolescente em conflito com a lei são importantes para a construção deste novo indivíduo, ao qual devem ser dadas condições plenas de reestruturação psíquica e familiar, através de sua compreensão individualizada e particularizada, a fim de resgatá-lo enquanto ser humano.

A falha na integração destas políticas públicas compromete o sistema e a possibilidade de oferecer tratamento adequado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou egressos do sistema.

Considerando a política desenvolvida pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas, atualmente, o projeto “Ensina-me a Sonhar” não dispõe de todos os elementos necessários para atuar de forma eficiente. Há a ausência de amparo da instituição, não havendo recursos financeiros necessários para realização das atividades a serem desenvolvidas pelo projeto e nem profissionais adequados para o acompanhamento da atividade de forma integral.

Como anteriormente relatado, tem-se a aspiração de transformar o projeto num programa institucional que seja mais ativo e atenda mais adolescentes do sistema socioeducativo. Deste modo, é recomendado que seja elencado um novo

escopo de projeto que delimite todas as atividades a serem ofertadas, de forma que os objetivos do programa sejam mais transparentes, coesos e atingíveis.

A avaliação de uma política pública, segundo Sechi (2017) pode levar à: continuação da política pública da forma que está, nos casos que as adversidades de implementação são pequenas; reestruturação marginal de aspectos práticos da política pública, nos casos em que as adversidades de implementação existem, mas não são suficiente para comprometer a política pública; e a extinção da política pública, nos casos em que o problema público foi resolvido, ou quando os problemas de implementação são insuperáveis.

Em razão das ações propostas pelo projeto “Ensina-me a Sonhar” terem sido percebidos como ineficazes, recomenda-se uma reestruturação das alternativas da presente política pública para solucionar as defasagens encontradas quanto à ausência de orçamento para o programa, visando, assim, à ininterrupção do serviço ofertado e *a posteriori*, para atender possíveis e almejadas ampliações. Também há a necessidade de contratação de profissionais que tenha a capacidade de gerir o projeto com mais atenção, pois se trata se uma realidade delicada envolvendo a vulnerabilidade de menores, que precisam de um amparo maior do que está sendo oferecido pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMAZONAS. **Lei Complementar N.º 01, de 30 de março de 1990**. Dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, estabelece o regime dos seus membros, cria o quadro funcional e dá outras providências. Manaus, AM. Disponível em: <<https://www.defensoria.am.def.br/leis>>. Acesso 01/11/2019.

Atendimento Socioeducativo – Ministério dos Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/atendimento-socioeducativo>>, acesso em 25/06/2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 25/06/2019.

BRASIL. Lei nº 8.069/90. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em 25/06/2019.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos na Empresa: pessoas, organizações e sistemas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1994. p. 67-76

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Sistema nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. **Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa**. O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DORNYEI, Z., & USHIODA, E. (2013). **Teaching and researching: Motivation** (2a ed.). Nova Iorque: Routledge.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

JANSE, Thaisa Pamara Sousa. **Menor infrator: (in) eficácia na (re) inserção social através das medidas socioeducativas**. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/menorinfrator-in-eficacia-na-re-insercao-social-atraves-das-medidas-socioeducativas/8484/#ixzz2BZW67IJ>>. Acesso em 25/06/2018.

LEITE, Gláucia Silva. **O sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes no Brasil**. – Campo Grande, 2017. Disponível em: <http://www.defensoria.ms.def.br/images/conteudo/nudeca/artigos/03_2017_Sistema_de_Garantia_de_Direitos_de_Crian%C3%A7as_e_Adolescente.pdf>

MARTINS, Fabíola Gonçalves. **Adolescente Autor de Ato Infracional x Mercado de Trabalho: Expectativas e Entraves à sua Inclusão**. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial287594.PDF>>. Acesso em 25/09/2019. 2009.

PETERS, B. G. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986.

Programas e Ações da SEJUSC - 2016 – Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania. Disponível em: <<http://www.sejusc.am.gov.br/wp->

content/uploads/2014/09/PROGRAMAS-E-AcoES-DA-SEJUSC.-2016-1.pdf>, acesso em 25/06/2018.

Relatório Anual 2016 – Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2011/02/7d8fa9ae6f181c5625e73f8184f10509.pdf>>, acesso em 15/12/2019.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Avaliação de políticas e programas sociais: teoria e prática**. 1. Ed. São Paulo: Veras Editora, 2001. 37 p.

TORRES, Marcelo Douglas Figueiredo. **Estado, democracia e administração pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. 224 p.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

WERNECK, Augusto. **Direito Administrativo e direitos fundamentais – Uma abordagem do princípio constitucional da eficiência dos atos da Administração Pública**. Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro, v. XII, 2003.

WITTER, G. P., & LOMÔCO J. F. B. **Psicologia da aprendizagem** (9a ed.). São Paulo: EPU. 1984.

WRIGHT, J. W., & WIEDIGER, R. V. **Motivated Behaviors: The interaction of attention, habituation and memory**. In L. V. Brown (Eds) Psychology of motivation (p. 5-28). Nova Iorque: New Science Publishers. 2007.

ZAGURY, Tania. **O adolescente por ele mesmo: orientação para pais e educadores**. Rio de Janeiro: Record. 1996.

ANEXO A – CALENDÁRIO DE PALESTRAS DO “PROJETO ENSINA-ME A SONHAR”

PALESTRAS DO PROJETO “ENSINA-ME A SONHAR”		
DATA	PALESTRANTE	PROFISSÃO
22/04/2017	Everton Sarraff Nascimento	Defensor Público do Estado
11/05/2017	Mácio Pontes	Atleta e Treinador de Jiu-jitsu
18/05/2017	Tenório Nunes Telles de Menezes	Escritor
09/06/2017	Gerson Diogo da Silva Viana	Procurador da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM
29/06/2017	Priscila Gama	Médica Nuclear
07/07/2017	Fábio Nascimento	Assistente Social
14/07/2017	Saldanha	Taxista
20/07/2017	Tenório Nunes Telles de Menezes	Escritor
28/07/2017	Wilsomar e Angela	Técnicos em Agropecuária
04/08/2017	Charles Menta	Engenheiro Civil
25/08/2017	Dâmea Mourão Telles de Menezes e Monique Rodrigues da Cruz	Defensoras Públicas
01/09/2017	Irapuan Alfaia Castellani	Analista do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE
15/09/2017	Adilhomar	Missionária e Artesã
22/09/2017	Saldanha	Taxista

29/09/2017	Francisco Govinho Lima	Jogador de Futebol
06/10/2017	Charles Menta	Engenheiro Civil
20/10/2017	Rigoberto Santos de Moraes	Maestro e Pastor
27/10/2017	Armando Araújo de Souza Júnior	Administrador e Professor
17/11/2017	Adilhomar	Missionária e Artesã
01/12/2017	Italo Klinger Rodrigues do Nascimento	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas

ANEXO B – MODELO DA ATIVIDADE APLICADA COM OS ADOLESCENTES APÓS A PARTICIPAÇÃO NAS PALESTRAS



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Ensina-me a sonhar



Participante: _____

Data: ____/____/____

Avaliação

1. Qual a profissão do entrevistado do dia e quais atividades estão relacionadas ao referido trabalho?

2. O palestrante/entrevistado passou por alguma dificuldade em algum momento de sua vida? Qual(is) foi(ram) esta(s) dificuldade(s) e quando ocorreu(ram)?



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Ensina-me a sonhar



3. Você já passou por alguma(s) dificuldade(s) relatada(s) pelo palestrante/entrevistado? Qual(is)?

4. Escreva 5 coisas que você gosta e 5 coisas que você não gosta.

O que gosto	O que não gosto

**ANEXO C – ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL DO PROJETO
“ENSINA-ME A SONHAR”**

Centro Socioeducativo Dagmar Feitosa			
Nome do Adolescente	Local de Estágio	Defensor/Servidor Responsável	Situação
F. F. V.	-	-	Excluído do Projeto
J. C. P. S.	PAC Compensa	M. A. M. d. S.	Contratado como terceirizado
L. F. A. P.	-	-	Excluído do Projeto
L. V. C.	PAC Shopping Via Norte	H. H. Q. d. M. C.	Atualmente estagiando
M. F. B.	PAC Compensa	M. A. M. d. S.	Atualmente estagiando
M. G. P. d. S.	-	-	Excluído do Projeto
M. M. d. S.	-	-	Excluído do Projeto
N. R. d. E.	-	-	Excluído do Projeto
R. d. C. L.	-	-	Excluído do Projeto
R. d. S. P.	-	-	Excluído do Projeto
T. J. I. S.	Núcleo Criminal da Defensoria Pública	M. R. d. C.	Contratado como Terceirizado
Centro Socioeducativo Senador Raimundo Parente			
C.E.E.	Núcleo da Família 24 de Maio	H. C. d. S. N.	Atualmente estagiando
M.A.P.	PAC Cidade Leste	D. M. T. d. M.	Contratado como Terceirizado
Centro Socioeducativo Marize Mendes			
T.S.	Núcleo da Infância e Juventude Cível	C. M. C. N.	Atualmente estagiando
R.	-	-	Excluída do Projeto
E.	-	-	Excluída do Projeto

ANEXO D – NOTAS DAS AVALIAÇÕES DO PROJETO “ENSINA-ME A SONHAR” NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO

DAGMAR FEITOSA

Nº	Nome do adolescente	27/04	11/05	18/05	09/06	29/06	07/07	14/07	20/07	26/07	28/07	04/08	25/08	01/09	15/09	22/09	29/09	06/10	20/10	27/10	17/11	01/12	
1	A. M. d. A.													2,5									
2	A. H. P. B.											9,0											10
3	A. K. d. S.		0					9,0	10												10		
4	A. F. T.																						
5	A. d. S. D.			9,5								10											
6	A. R. N.							10	10	10	8,5												
7	A. C. F. C.																			10			
8	A. S. A. G.																						10
9	B. d. S. L.								10														
10	B. G. V. B.														0								
11	C. H. d. S. C.	9				-							10			0							
12	C. d. S. D.			10													10						
13	C. B. d. C.		9					8,5	10	10	8,0									10			
14	D. C. d. F.																	8,5					
15	D. L. M. M.			8								9,5				10							9,5
16	D. N. d. L.																9,5				10		9,5
17	D. A. d. P.																0		10				
18	D. A. d. S. C.							5,0	10	10	2,5			9,0									
19	D. C. d. L.																			10			
20	D. F. d. S.	9,5																10	10		9,5		10
21	E. d. S. S. J.		9,5																				
22	E. F. d. S.	9	9,5																				
23	E. R. d. S.																0						
24	E. G. G. J.													10									
25	E. L. R. X.			10												10			10		8,0		10

